



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 20/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIROS MOTORIZADOS (MOTOBOYS), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n°, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 27.934.344/0001-24, estabelecida na Praça 23 de Junho, n° 10, Sala 15, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000, telefone: (85) 99720-3040, e-mail: servemaisterceirizacao@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Claudenilce Andrade Silveira Olegário**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, nos termos do **Processo SEI n° 0004916-94.2021.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato TRE-PI n° 20/2018, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho n° 36/2021, que alterou o piso salarial e o valor do auxílio-alimentação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

1.2. Em virtude da repactuação prevista neste termo, o valor anual estimado da contratação passará de **R\$ 110.642,30** (cento e dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) para **R\$ 115.220,70** (cento e quinze mil duzentos e vinte reais e setenta centavos), conforme memória de cálculo constante de planilha anexa ao presente termo.

1.3. O impacto financeiro da repactuação até o término da contratação é da ordem de **R\$ 6.549,66** (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programas de Trabalho n° 02.122.0570.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa n° 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte na Cláusula Nona, § 1º, alínea “b”, do instrumento de contrato, bem como nos arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0004916-94.2021.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente

SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Claudenilce Andrade Silveira Olegário
Representante Legal

Anexo:

- Planilha de Custos (doc. SEI nº 1224751)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO**, **Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, **Presidente**, em 29/07/2021, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1298149** e o código CRC **BECE347B**.

0004916-94.2021.6.18.8000

1298149v2